



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 054/2024

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 039/2024.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

MAIO/2024.

REMETENTE

VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI N. 039/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE DENOMINA PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

#ACasaDoPovo



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARÇON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



PROJETO DE LEI N. 039/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

16/05/2024

SECRETARIA

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

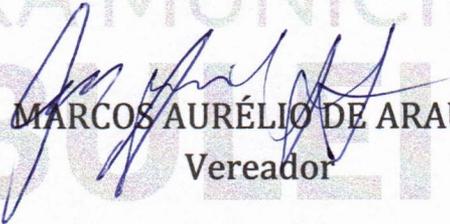
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denomina de PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, localizada na comunidade de Lagoinha, no município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 15 de maio de 2024.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Osório Ferreira da Silva



Osório Ferreira da Silva, nasceu no dia 08 de Janeiro de 1923 no Sítio Gameleira, município de Luís Gomes, Rio grande do Norte.

Filho de Vicente Ferreira da Silva (conhecido como Vicente Gameleira) e Maria Josefa da Silva, caçula de seis irmãos passou sua infância e juventude no sítio Gameleira.

O mesmo sendo filho de agricultores exercia a profissão dos pais, trabalhando também em lavouras e engenho de cana de açúcar.

Em 1949 aos 26 anos de idade, casou e constituiu Família com Maria Antônia da Conceição da Silva, sendo progenitor de 10 filhos: João Bosco, Roberto, Socorro, Antônio, Adelino, Maria das Graças, Eduardo, Alexsson, José e Luzinete; e 27 netos.

Em 1968 passou a residir no Sítio Novo Oriente, município de Severiano Melo, Rio grande do Norte.

No ano de 1980 migrou com parte da família para o estado do Ceará, vindo a residir no município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Lagoinha e continuou na lida rural juntamente com sua esposa e filhos, construindo laços e amizades ajudando como podia a comunidade de Lagoinha.

Por volta de 1985 com o início dos movimentos associativos comunitários a comunidade de Lagoinha começava se inserir.

E em 1987 fundou-se a Associação de moradores de Lagoinha. Junto com Associação veio as melhorias, sendo uma delas o poço da comunidade que sofria com a falta de água. Mais para isso precisava de um terreno para a instalação que tivesse um bom acesso aos moradores, sendo o local mais apropriado a área que era de propriedade do Senhor Osório Ferreira, onde o mesmo era sócio e participava ativamente dos trabalhos e reuniões da entidade, e em 14 de julho de 1987 prontamente fez a doação terreno, este que recebeu o poço e posteriormente o prédio da Associação de moradores ,a garagem do trator ,a Igreja católica de São João Batista e futuramente a praça da comunidade de Lagoinha. No começo do ano de 2004 o mesmo quando retornava da sua rotina de trabalho na roça caiu sofrendo uma fratura no fêmur que após cirurgia ficou com uma pequena sequela precisando de auxílio de muletas para sua locomoção, não podendo mais exercer as atividades rurais, decidiu ir morar na cidade onde permaneceu por um período de 8 anos vindo a falecer em 05 de março de 2012 com 89 anos de idade por causas naturais.



PARECER TÉCNICO N.º 010/2024

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projeto de Lei n.º 039/2024.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.

Relatoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina praça pública OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, a Praça Pública localizada na Comunidade de Lagoinha, sediada no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o Projeto de Lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar Bem Público Municipal (Praça Pública), localizada na Comunidade de Lagoinha, nesta municipalidade, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]



Temos que a proposição legislativa preenche os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem o condão de denominar equipamento público, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Osório Ferreira da Silva, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição à Comunidade, portanto, justificada a propositura em questão.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar bem público, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 039/2024.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

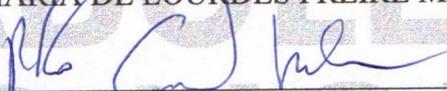
**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 21 de maio de 2024.


Ver. **Chris Leyconn Conrado Moreira**

RELATOR



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



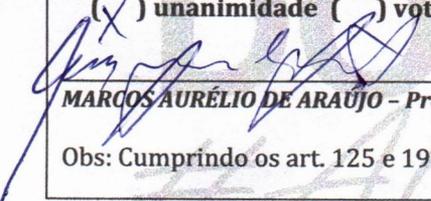
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE MAIO DE 2024.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI N. 039/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE DENOMINA PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 039/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

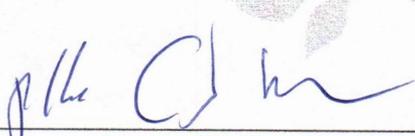
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

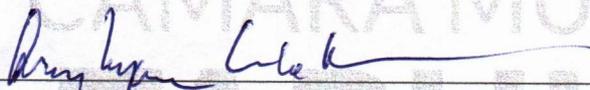
Art. 1º. Fica denomina de PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, localizada na comunidade de Lagoinha, no município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

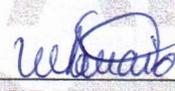
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 23 de maio de 2024.


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

Presidente da comissão

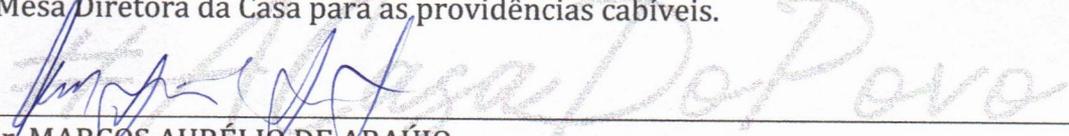

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

Vice-Presidente


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente